



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º 051/2014.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.550,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 118 - 13.241.0024.2990.0000 PROGRAMA IDOSO III
IDADE..... 20.550,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020214 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 369 - 18.541.0014.2980.0000 Custeio Secretaria Meio
Ambiente..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 371 - 18.541.0014.2980.0000 Custeio Secretaria Meio
Ambiente..... -5.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 1º de Agosto de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume